



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA, conforme características e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Embasado no TERMO DE REFERÊNCIA, nossa **Justificativa Técnica** está fundamentada na necessidade da aplicação desses materiais, no uso das ferramentas manuais e das ferramentas e equipamentos elétricos, para as melhorias de um modo geral, reformas e adequações dos Prédios Públicos Administrativos, sobretudo com as condições de conservação da estrutura física propriamente dita desses prédios e de suas instalações elétricas, das instalações hidro-sanitárias (água fria, esgoto sanitário e de drenagem superficial de águas pluviais) e das instalações de ar condicionado.

2.2 - A aquisição desses materiais, ferramentas e equipamentos, também se justifica para a aplicação nas melhorias em Micros Sistemas de Abastecimento de Água; Limpeza, conservação e melhorias na drenagem superficial de águas pluviais, pavimentação e calçamento de ruas e vias públicas; Limpeza, conservação e melhorias na urbanização e no paisagismo de praças, da orla e da praia da cidade; Podagem de árvores nas áreas urbanas e periféricas; Conservação e melhorias na iluminação pública de ruas, praças, orla da cidade, e em outras localidades de uso público, que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salvaterra-PA.

2.3 - A aquisição se justifica ainda para as manutenções preventivas e corretivas do patrimônio público, oferecendo assim condições elementares necessárias para uma vida mais longa dos prédios e de todas as estruturas físicas públicas que atendem as necessidades básicas da população do município, dando dessa forma uma melhor qualidade de vida e de cidadania para os moradores e para os turistas,

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
01	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	400
02	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	400
03	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	400
04	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 MM.	UN.	400
05	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM X 50 MM.	UN.	400
06	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 1.1/2".	UN.	160
07	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 2".	UN.	400
08	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 2,1/2".	UN.	400
09	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	400
10	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	400
11	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 MM.	UN.	400
12	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	200
13	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	400
14	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	400



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 MM.	UN.	400
16	CURVA DE 90º DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO, DE Ø 50 MM.	UN.	600
17	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	320
18	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	320
19	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	320
20	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 MM.	UN.	320
21	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 50 MM.	UN.	640
22	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 60 MM.	UN.	640
23	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 32 MM X Ø 1".	UN.	400
24	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 60 MM X Ø 2".	UN.	400
25	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 110 MM X Ø 4".	UN.	400
26	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	66
27	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	66
28	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	171



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	576
30	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM	UN.	80
31	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	52
32	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA, DE Ø 1/2" X 30 CM.	UN.	400
33	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA, DE Ø 1/2" X 30 CM.	UN.	400
34	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO.	UN.	171
35	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO.	UN.	171
36	TUBO DE PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE VASO SANITÁRIO.	UN.	200
37	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO (DE BANCADA) - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2".	UN.	171
38	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE) - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2".	UN.	120
39	TORNEIRA DE PLÁSTICO - CURTA, PARA JARDIM - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2".	UN.	24
40	TORNEIRA DE PLÁSTICO - LONGA, PARA USO GERAL - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2".	UN.	171
41	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO - MODELO SIMPLES, DE Ø 5"	UN.	80
42	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (FRASCO COM 850 GRAMAS).	FRASCO	18



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



43	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (ROLO DE 18 MM X 25 M).	ROLO	1.200
44	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 2.000 LITROS.	UN.	08
45	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS.	UN.	08
46	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 10.000 LITROS.	UN.	06
47	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 15.000 LITROS.	UN.	06
48	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	88
49	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	104
50	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	88
51	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	104
52	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 3/4" X 3 M.	VARA	80
53	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 1" X 3 M.	VARA	80
54	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 1".	UN.	85
55	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (CONDUITE), COR AMARELO, DE Ø 1".	ML	85
56	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 3/4".	UN.	168
57	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 1".	UN.	184



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58	CAIXA ELÉTRICA DE PASSAGEM RETANGULAR DE PVC, DE 4" X 2"	UN.	280
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE PVC, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA, PARA 16 (DEZESSEIS) DISJUNTORES, PADRÃO DIN.	UN.	120
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE PVC, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA, PARA 32 (TRINTA E DOIS) DISJUNTORES, PADRÃO DIN.	UN.	120
61	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 50 A.	UN.	56
62	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 70 A.	UN.	56
63	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 32 A.	UN.	56
64	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 40 A.	UN.	56
65	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 100 A.	UN.	56
66	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO, PARA CABO ELÉTRICO DE # 1,5 MM ² A # 10 MM ² .	UN.	48
67	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO, PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 MM ² A # 120 MM ² .	UN.	56
68	CAPACITOR ELÉTRICO DE 10 A.	UN.	360
69	CAPACITOR ELÉTRICO DE 25 A.	UN.	152
70	CAPACITOR ELÉTRICO DE 35 A.	UN.	152
71	CAPACITOR ELÉTRICO DE 40 A.	UN.	152
72	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES DE 15 A, DE 4" X 2".	UN.	464
73	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES DE 15 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES DE 6 A, DE 4" X 2".	UN.	280
74	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR, DE # 2,5 MM ² X 100 M.	PEÇA	160
75	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR, DE # 4 MM ² X 100 M.	PEÇA	160
76	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR, DE # 6 MM ² X 100 M.		125



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		PEÇA	
77	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR , DE # 10 MM ² X 100 M.	PEÇA	08
78	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR , DE # 2,5 MM ² X 100 M (PARA ROÇADEIRA).	PEÇA	224
79	CABO ELÉTRICO DE COBRE NÚ, DE # 10 MM ² .	ML	520
80	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO "D", DE Ø 3/4".	UN.	40
81	REATOR DE 100 W.	UN.	640
82	REATOR DE 400 W.	UN.	1.500
83	PLAFON COM BOCAL ELÉTRICO SIMPLES, BRANCO.	UN.	320
84	PLANFONIER COM SOQUETE.	UN.	400
85	LÂMPADA ECONÔMICA DE 50 W.	UN.	400
86	LÂMPADA DE 400 W.	UN.	1.900
87	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO BRANCA, DE 100 W.	UN.	640
88	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED BRANCA DE 100 W.	UN.	1.840
89	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED BRANCA DE 200 W.	UN.	1.040
90	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 50 W.	UN.	200
91	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 100 W.	UN.	320
92	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 200 W.	UN	200
93	CHAVE BÓIA SUPERIOR-INFERIOR PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 3/4", COM VARIAÇÃO DE NÍVEL DE 2,00 M - 25 A.	UN.	62
94	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 10 A.	UN.	120
95	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 10 A.	UN.	120



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



96	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 20 A.	UN.	120
97	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 20 A.	UN.	120
98	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (ROLO DE 19 MM X 20 M).	ROLO	80
99	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE Ø 1/4".	ML	84
100	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE Ø 3/8".	ML	84
101	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE Ø 1/2".	ML	84
102	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE Ø 1/4".	ML	84
103	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE Ø 3/8".	ML	84
104	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE Ø 1/2".	ML	84
105	CANTONEIRA-SUPORTE PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 48.000 BTU'S.	UN.	24
106	CIMENTO PORTLAND (SACO COM 50 KG).	SACO	12.000
107	AREIA - GRANULOMETRIA MÉDIA.	M ³	500
108	SEIXO - GRANULOMETRIA MÉDIA.	M ³	500
109	PEDRA PRETA.	M ³	240
110	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DE 9 CM X 14 CM X 19 CM.	MILHEIRO	300
111	TELHA CERÂMICA - MODELO PLAN.	MILHEIRO	48
112	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (QUIMIKAL OU SIMILAR - FRASCO COM UM LITRO).	LITRO	240
113	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI, DE 5 CM X 2,5 CM (2" X 1") X 4 M.	DÚZIA	360
114	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 10 CM X 5 CM (4" X 2") X 5 M.	PEÇA	120
115	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (LONGARINA) DE 15 CM X 7,5 CM (6" X 3") X 5 M.	PEÇA	120
116	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE Ø 8,0 MM (Ø 5/16") X 12 M.	VARA	200
117	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE Ø 10,0 MM (Ø 3/8") X 12 M.	VARA	200



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



118	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO, DE Ø 10,0 MM (Ø 3/8") X 1 M.	UN.	216
119	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO, DE Ø 12,5 MM (Ø 1/2") X 1 M.	UN.	216
120	ARAME RECOZIDO Nº 18 GSG.	KG	40
121	PREGO DE 1" X 15 - COM CABEÇA.	KG	72
122	PREGO DE 1" X 17 - SEM CABEÇA (PARA FORRO DE LAMBRI DE PVC).	KG	64
123	PREGO DE 2" X 12 - COM CABEÇA.	KG	72
124	PREGO DE 3" X 9 - COM CABEÇA.	KG	200
125	PREGO DE 4" X 4 - COM CABEÇA.	KG	72
126	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	KG	96
127	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, Nº 18 GSG (1,25 MM), COM 1,00 M DE LARGURA.	ML	90
128	TRENA METÁLICA DE 5,00 M (CINCO METROS).	UN.	20
129	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE, PEI-4, DE 43 CM X 43 CM, COR BRANCO NEVE (PARA PISO).	M ²	200
130	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE, PEI-4, DE 45 CM X 45 CM, COR BRANCO NEVE (PARA PISO).	M ²	900
131	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE, PEI-4, DE 51 CM X 51 CM, COR BRANCO NEVE (PARA PISO).	M ²	200
132	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DO TIPO AC-II (SACO COM 20 KG).	SACO	800
133	REJUNTE CERÂMICO BRANCO (SACO COM 01 KG).	KG	240
134	PIA DE AÇO INOX, COM UMA CUBA CENTRAL, DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UN.	60
135	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO, COM ANÉIS DE REFORÇO, DE 4" X 2.1/2".	UN.	400
136	FECHADURA DE LATÃO CROMADO, MAÇANETA COM CABO, PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	216



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



137	MASSA PVA LÁTEX CORRIDA (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	320
138	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300
139	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR VERMELHO (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300
140	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR AZUL (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300
141	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR LARANJA (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300
142	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR VERDE (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300
143	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR AMARELO (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300
144	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARRON (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300
145	TINTA ACRÍLICA ACETINADA-FÔSCA, COR CINZA - PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300
146	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR CERÂMICA - PARA TELHA CERÂMICA (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	22
147	TINTA ANTICORROSIVA (FUNDO ANTICORROSIVO - ZARCÃO), COR PRETA.	GALÃO	216
148	THINNER - SOLVENTE (LATA COM 05 LITROS).	LATA	72
149	CAL HIDRATADA (SACO COM 20 KG).	SACO	40
150	LIXA PARA REBOCO, Nº 80.	FOLHA	880
151	LIXA PARA REBOCO, Nº 100.	FOLHA	544
152	ROLO DE LÃ DE 10 CM PARA PINTURA.	ROLO	120
153	ROLO DE LÃ DE 20 CM PARA PINTURA.	ROLO	120
154	BROXA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE.	UN.	120
155	PINCEL (TRINCHA) DE 3/4" DE LARGURA.	UN.	56



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



156	PINCEL (TRINCHA) DE 1" DE LARGURA.	UN.	56
157	PINCEL (TRINCHA) DE 1.1/2" DE LARGURA.	UN.	56
158	PINCEL (TRINCHA) DE 2" DE LARGURA.	UN.	56
159	PINCEL (TRINCHA) DE 2.1/2" DE LARGURA.	UN.	56
160	PINCEL (TRINCHA) DE 3" DE LARGURA.	UN.	56
161	PINCEL (TRINCHA) DE 3.1/2" DE LARGURA.	UN.	56
162	PINCEL (TRINCHA) DE 4" DE LARGURA.	UN.	56
163	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO PEQUENO.	UN.	120
164	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO MÉDIO.	UN.	120
165	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO GRANDE.	UN.	120
166	FORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 200 MM X 6 M).	M ²	1.500
167	PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO - MODELO "MOLDURA", COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6 M).	ML	600
168	PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO "H", COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6 M).	ML	640
169	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA FLUIDEZ - BI-COMPONENTE (LATA COM 01 KG).	LATA	80
170	CARRINHO DE MÃO METÁLICO - MODELO REFORÇADO, COM PNEU COM CÂMERA.	UN.	32
171	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	UN.	62
172	CÂMERA PARA CARRINHO DE MÃO.	UN.	64
173	CARRETILHA-ROLDANA DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONELADAS.	UN.	200
174	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO, DE Ø 7 MM X 0,98 KG/M.	ML	3.000
175	CADEADO - MODELO TRADICIONAL, DE 60 MM.	UN.	120
176	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 6 MM.	UN.	32
177	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 7 MM.	UN.	32
178	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 8 MM.	UN.	48



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

179	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 10 MM.	UN.	48
180	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 12,5 MM.	UN.	16
181	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 16 MM.	UN.	16
182	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE Ø 6 MM.	UN.	24
183	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE Ø 8 MM.	UN.	32
184	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE Ø 10 MM.	UN.	32
185	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE Ø 12,5 MM.	UN.	24
186	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE Ø 6 MM.	UN.	16
187	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE Ø 8 MM.	UN.	16
188	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE Ø 10 MM.	UN.	24
189	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA/MÁRMORE/PORCELANATO - PARA SERRA CIRCULAR, DE Ø 5".	UN.	104
190	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR, DE Ø 5".	UN.	216
191	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA BANCADA DE SERRA CIRCULAR, DE Ø 10".	UN.	64
192	DIAMANTE RISCADOR DE CORTE PARA CORTADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO.	UN.	40
193	LÂMINA DE SERRA - TAMANHO TRADICIONAL.	UN.	168
194	ESCOVA DE AÇO.	UN.	56
195	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, DE 20 (VINTE) LITROS.	UN.	32
196	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 5,00 M X 10,00 M.	UN.	20
197	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 5,00 M X 12,00 M.	UN.	20
198	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 10,00 M X 10,00 M.	UN.	06
199	MANTA TÉRMICA (EMBALAGEM COM 50 M ²).	UN.	16
200	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4 MM, DE 30 CM X 30 CM.	UN.	32



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



201	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4 MM, DE 40 CM X 40 CM.	UN.	32
202	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4 MM, DE 50 CM X 50 CM.	UN.	32
203	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI COM 13 CM DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80 M X 2,10 M).	UN.	100
204	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80 M X 2,10 M.	UN.	100
205	ALISAR DE MADEIRA DE LEI COM 8 CM DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80 M X 2,10 M).	ML	1.000
206	TARRACHA DE AÇO GALVANIZADO (DE ABRIR ROSCA EM TUBO) - TAMANHO GRANDE.	UN.	04
207	ALICATE DE AÇO GALVANIZADO - MODELO UNIVERSAL, DE 8".	UN.	36
208	CHAVE DE TUBO (CHAVE GRIFO) DE AÇO GALVANIZADO, Nº 24" (VINTE E QUATRO POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UN.	56
209	CHAVE DE BÔCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10" (DEZ POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UN.	21
210	CHAVE DE BÔCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12" (DOZE POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UN.	21
211	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 8 MM - Ø 8 MM.	UN.	21
212	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 9 MM - Ø 9 MM.	UN.	21
213	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10 MM - 10 MM.	UN.	21
214	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 11 MM - 11 MM.	UN.	21



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



215	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12 MM - 12 MM.	UN.	21
216	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 13 MM - 13 MM.	UN.	21
217	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 14 MM - 14 MM.	UN.	21
218	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 15 MM - 15 MM.	UN.	21
219	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 16 MM - 16 MM.	UN.	21
220	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 17 MM - 17 MM.	UN.	21
221	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 22 MM - 22 MM.	UN.	21
222	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10 MM.	UN.	21
223	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12 MM.	UN.	21
224	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 13 MM.	UN.	21
225	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 17 MM.	UN.	21
226	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 18 MM.	UN.	21
227	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 19 MM.	UN.	21
228	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 22 MM.	UN.	21
229	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 23 MM.	UN.	21
230	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 24 MM.	UN.	21
231	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 28 MM.	UN.	21
232	CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO - TAMANHO GRANDE.	UN.	56
233	ENXADA - TAMANHO GRANDE (COM CABO).	UN.	120



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

234	PÁ DE BICO (COM CABO).	UN.	80
235	ANCINHO DE 22 DENTES (COM CABO).	UN.	176
236	GARFO PARA LIMPEZA - TAMANHO GRANDE (COM CABO).	UN.	136
237	PICARETA (COM CABO).	UN.	24
238	MARRETA DE 3 KG - TAMANHO MÉDIO (COM CABO).	UN.	16
239	MARRETA DE 5 KG - TAMANHO GRANDE (COM CABO).	UN.	32
240	MARTELO DE 25 MM (COM CABO).	UN.	48
241	TERÇADO DE 18".	UN.	80
242	ESPÁTULA DE AÇO GALVANIZADO - TAMANHO MÉDIO.	UN.	176
243	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, DE 110 V, (MARCA NACIONAL).	UN.	12
244	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA, DE 110 V, (MARCA NACIONAL).	UN.	10
245	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 1 CV - 220 V (MARCA NACIONAL).	UN.	09
246	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 2 CV - 220 V (MARCA NACIONAL).	UN.	09
247	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 3 CV - 220 V (MARCA NACIONAL).	UN.	09
248	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (MARCA NACIONAL).	UN.	12
249	PODADOR ELÉTRICO, COM 5,00 M DE COMPRIMENTO.	UN.	24
250	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 37.	PAR	40
251	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 38.	PAR	40
252	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 39.	PAR	56
253	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 40.	PAR	56
254	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 42.	PAR	56
255	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 44.	PAR	08
256	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 46.	PAR	08
257	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 38.	PAR	36



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



258	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 39.	PAR	36
259	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 40.	PAR	36
260	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 42.	PAR	36
261	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 44.	PAR	09
262	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 46.	PAR	06
263	LUVA PIGMENTADA DE PANO-ALGODÃO.	PAR	440
264	LUVA LONGA DE LÁTEX - TAMANHO GRANDE (PARA GARI).	PAR	240
265	PROTETOR AURICULAR DE BORRACHA - MODELO PLUG (PARA OUVIDO).	PAR	160
266	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR.	UN.	200

DEMANDA POR SECRETARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE
01	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	400	100	280	20
02	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	400	100	280	20
03	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	400	100	280	20
04	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 MM.	UN.	400	100	280	20
05	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM X 50 MM.	UN.	400	100	280	20
06	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 1.1/2".	UN.	160	40	112	8
07	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 2".	UN.	400	100	280	20
08	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 2,1/2".	UN.	400	100	280	20
09	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	400	100	280	20



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	400	100	280	20
11	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 MM.	UN.	400	100	280	20
12	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	200	50	140	10
13	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	400	100	280	20
14	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	400	100	280	20
15	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 MM.	UN.	400	100	280	20
16	CURVA DE 90º DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO, DE Ø 50 MM.	UN.	600	150	420	30
17	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	320	80	224	16
18	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	320	80	224	16
19	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	320	80	224	16
20	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 MM.	UN.	320	80	224	16
21	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 50 MM.	UN.	640	160	448	32
22	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 60 MM.	UN.	640	160	448	32
23	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 32 MM X Ø 1".	UN.	400	100	280	20
24	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 60 MM X Ø 2".	UN.	400	100	280	20



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 110 MM X Ø 4".	UN.	400	100	280	20
26	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	66	16	46	4
27	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	66	16	46	4
28	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	171	42	119	10
29	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 32 MM.	UN.	576	144	403	29
30	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 MM.	UN.	80	20	56	4
31	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 MM.	UN.	52	13	36	3
32	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA, DE Ø 1/2" X 30 CM.	UN.	400	100	280	20
33	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA, DE Ø 1/2" X 30 CM.	UN.	400	100	280	20
34	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO.	UN.	171	42	119	10
35	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO.	UN.	171	42	119	10
36	TUBO DE PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE VASO SANITÁRIO.	UN.	200	50	140	10
37	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO (DE BANCADA) - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2".	UN.	171	42	119	10
38	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE) - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2".	UN.	120	30	84	6
39	TORNEIRA DE PLÁSTICO - CURTA, PARA JARDIM - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2".	UN.	24	6	16	2



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	TORNEIRA DE PLÁSTICO - LONGA, PARA USO GERAL - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2".	UN.	171	42	119	10
41	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO - MODELO SIMPLES, DE Ø 5"	UN.	80	20	56	4
42	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (FRASCO COM 850 GRAMAS).	FRASCO	18	4	12	2
43	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (ROLO DE 18 MM X 25 M).	ROLO	1.200	300	840	60
44	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 2.000 LITROS.	UN.	08	2	5	1
45	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS.	UN.	08	2	5	1
46	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 10.000 LITROS.	UN.	06	1	4	1
47	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 15.000 LITROS.	UN.	06	1	4	1
48	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	88	22	61	5
49	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	104	26	72	6
50	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	88	22	61	5
51	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	104	26	72	6
52	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 3/4" X 3 M.	VARA	80	20	56	4
53	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 1" X 3 M.	VARA	80	20	56	4



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 1".	UN.	85	21	59	5
55	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (CONDUITE), COR AMARELO, DE Ø 1".	ML	85	21	59	5
56	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 3/4".	UN.	168	42	117	9
57	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE Ø 1".	UN.	184	46	128	10
58	CAIXA ELÉTRICA DE PASSAGEM RETANGULAR DE PVC, DE 4" X 2"	UN.	280	70	196	14
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE PVC, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA, PARA 16 (DEZESSEIS) DISJUNTORES, PADRÃO DIN.	UN.	120	30	84	6
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE PVC, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA, PARA 32 (TRINTA E DOIS) DISJUNTORES, PADRÃO DIN.	UN.	120	30	84	6
61	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 50 A.	UN.	56	14	39	3
62	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 70 A.	UN.	56	14	39	3
63	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 32 A.	UN.	56	14	39	3
64	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 40 A.	UN.	56	14	39	3
65	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 100 A.	UN.	56	14	39	3
66	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO, PARA CABO ELÉTRICO DE # 1,5 MM ² A # 10 MM ² .	UN.	48	12	33,6	2,4
67	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO, PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 MM ² A # 120 MM ² .	UN.	56	14	39	3
68	CAPACITOR ELÉTRICO DE 10 A.	UN.	360	90	252	18
69	CAPACITOR ELÉTRICO DE 25 A.	UN.	152	38	106	8
70	CAPACITOR ELÉTRICO DE 35 A.	UN.	152	38	106	8
71	CAPACITOR ELÉTRICO DE 40 A.	UN.	152	38	106	8
72	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES DE 15 A, DE 4" X 2".	UN.	464	116	325	23



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES DE 15 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES DE 6 A, DE 4" X 2".	UN.	280	70	196	14
74	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR, DE # 2,5 MM ² X 100 M.	PEÇA	160	40	112	8
75	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR, DE # 4 MM ² X 100 M.	PEÇA	160	40	112	8
76	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR, DE # 6 MM ² X 100 M.	PEÇA	125	31	88	6
77	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR, DE # 10 MM ² X 100 M.	PEÇA	08	2	5	1
78	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS, COR, DE # 2,5 MM ² X 100 M (PARA ROÇADEIRA).	PEÇA	224	56	157	11
79	CABO ELÉTRICO DE COBRE NÚ, DE # 10 MM ² .	ML	520	130	364	26
80	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO "D", DE Ø 3/4".	UN.	40	10	28	2
81	REATOR DE 100 W.	UN.	640	160	448	32
82	REATOR DE 400 W.	UN.	1.500	375	1050	75
83	PLAFON COM BOCAL ELÉTRICO SIMPLES, BRANCO.	UN.	320	80	224	16
84	PLANFONIER COM SOQUETE.	UN.	400	100	280	20
85	LÂMPADA ECONÔMICA DE 50 W.	UN.	400	400	-	-
86	LÂMPADA DE 400 W.	UN.	1.900	1.900	-	-
87	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO BRANCA, DE 100 W.	UN.	640	640	-	-
88	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED BRANCA DE 100 W.	UN.	1.840	1.840	-	-
89	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED BRANCA DE 200 W.	UN.	1.040	1.040	-	-
90	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 50 W.	UN.	200	50	140	10



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



91	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 100 W.	UN.	320	80	224	16
92	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 200 W.	UN	200	50	140	10
93	CHAVE BÓIA SUPERIOR-INFERIOR PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 3/4", COM VARIAÇÃO DE NÍVEL DE 2,00 M - 25 A.	UN.	62	16	43	3
94	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 10 A.	UN.	120	30	84	6
95	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 10 A.	UN.	120	30	84	6
96	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 20 A.	UN.	120	30	84	6
97	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 20 A.	UN.	120	30	84	6
98	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (ROLO DE 19 MM X 20 M).	ROLO	80	20	56	4
99	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE Ø 1/4".	ML	84	21	59	4
100	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE Ø 3/8".	ML	84	21	59	4
101	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE Ø 1/2".	ML	84	21	59	4
102	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE Ø 1/4".	ML	84	21	59	4
103	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE Ø 3/8".	ML	84	21	59	4
104	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE Ø 1/2".	ML	84	21	59	4
105	CANTONEIRA-SUPORTE PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 48.000 BTU'S.	UN.	24	6	17	1
106	CIMENTO PORTLAND (SACO COM 50 KG).	SACO	12.000	3000	8400	600
107	AREIA - GRANULOMETRIA MÉDIA.	M³	500	125	350	25
108	SEIXO - GRANULOMETRIA MÉDIA.	M³	500	125	350	25
109	PEDRA PRETA.	M³	240	60	168	12
110	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DE 9 CM X 14 CM X 19 CM.	MILHEIRO	300	75	210	15
111	TELHA CERÂMICA - MODELO PLAN.	MILHEIRO	48	12	34	2
112	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (QUIMIKAL OU SIMILAR - FRASCO COM UM LITRO).	LITRO	240	60	168	12
113	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI, DE 5 CM X 2,5 CM (2" X 1") X 4 M.	DÚZIA	360	90	252	18



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



114	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 10 CM X 5 CM (4" X 2") X 5 M.	PEÇA	120	30	84	6
115	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (LONGARINA) DE 15 CM X 7,5 CM (6" X 3") X 5 M.	PEÇA	120	30	84	6
116	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE Ø 8,0 MM (Ø 5/16") X 12 M.	VARA	200	50	140	10
117	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE Ø 10,0 MM (Ø 3/8") X 12 M.	VARA	200	50	140	10
118	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO, DE Ø 10,0 MM (Ø 3/8") X 1 M.	UN.	216	54	151	11
119	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO, DE Ø 12,5 MM (Ø 1/2") X 1 M.	UN.	216	54	151	11
120	ARAME RECOZIDO Nº 18 GSG.	KG	40	10	28	2
121	PREGO DE 1" X 15 - COM CABEÇA.	KG	72	18	50	4
122	PREGO DE 1" X 17 - SEM CABEÇA (PARA FORRO DE LAMBRI DE PVC).	KG	64	16	45	3
123	PREGO DE 2" X 12 - COM CABEÇA.	KG	72	18	50	4
124	PREGO DE 3" X 9 - COM CABEÇA.	KG	200	50	140	10
125	PREGO DE 4" X 4 - COM CABEÇA.	KG	72	18	50	4
126	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	KG	96	24	67	5
127	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, Nº 18 GSG (1,25 MM), COM 1,00 M DE LARGURA.	ML	90	23	63	5
128	TRENA METÁLICA DE 5,00 M (CINCO METROS).	UN.	20	5	14	1
129	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE, PEI-4, DE 43 CM X 43 CM, COR BRANCO NEVE (PARA PISO).	M²	200	50	140	10
130	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE, PEI-4, DE 45 CM X 45 CM, COR BRANCO NEVE (PARA PISO).	M²	900	225	630	45
131	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE, PEI-4, DE 51 CM X 51 CM, COR BRANCO NEVE (PARA PISO).	M²	200	50	140	10



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



132	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DO TIPO AC-II (SACO COM 20 KG).	SACO	800	200	560	40
133	REJUNTE CERÂMICO BRANCO (SACO COM 01 KG).	KG	240	60	168	12
134	PIA DE AÇO INOX, COM UMA CUBA CENTRAL, DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UN.	60	15	42	3
135	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO, COM ANÉIS DE REFORÇO, DE 4" X 2.1/2".	UN.	400	100	280	20
136	FECHADURA DE LATÃO CROMADO, MAÇANETA COM CABO, PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UN.	216	54	151	11
137	MASSA PVA LÁTEX CORRIDA (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	320	80	224	16
138	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300	75	210	15
139	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR VERMELHO (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300	75	210	15
140	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR AZUL (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300	75	210	15
141	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR LARANJA (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300	75	210	15
142	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR VERDE (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300	75	210	15
143	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR AMARELO (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300	75	210	15
144	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARRON (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300	75	210	15
145	TINTA ACRÍLICA ACETINADA-FÔSCA, COR CINZA - PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300	75	210	15
146	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR CERÂMICA - PARA TELHA CERÂMICA (LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	22	6	15	1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

147	TINTA ANTICORROSIVA (FUNDO ANTICORROSIVO - ZARCÃO), COR PRETA.	GALÃO	216	54	151	11
148	THINNER - SOLVENTE (LATA COM 05 LITROS).	LATA	72	18	50	4
149	CAL HIDRATADA (SACO COM 20 KG).	SACO	40	10	28	2
150	LIXA PARA REBOCO, Nº 80.	FOLHA	880	220	616	44
151	LIXA PARA REBOCO, Nº 100.	FOLHA	544	136	381	27
152	ROLO DE LÃ DE 10 CM PARA PINTURA.	ROLO	120	30	84	6
153	ROLO DE LÃ DE 20 CM PARA PINTURA.	ROLO	120	30	84	6
154	BROXA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE.	UN.	120	30	84	6
155	PINCEL (TRINCHA) DE 3/4" DE LARGURA.	UN.	56	14	39	3
156	PINCEL (TRINCHA) DE 1" DE LARGURA.	UN.	56	14	39	3
157	PINCEL (TRINCHA) DE 1.1/2" DE LARGURA.	UN.	56	14	39	3
158	PINCEL (TRINCHA) DE 2" DE LARGURA.	UN.	56	14	39	3
159	PINCEL (TRINCHA) DE 2.1/2" DE LARGURA.	UN.	56	14	39	3
160	PINCEL (TRINCHA) DE 3" DE LARGURA.	UN.	56	14	39	3
161	PINCEL (TRINCHA) DE 3.1/2" DE LARGURA.	UN.	56	14	39	3
162	PINCEL (TRINCHA) DE 4" DE LARGURA.	UN.	56	14	39	3
163	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO PEQUENO.	UN.	120	30	84	6
164	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO MÉDIO.	UN.	120	30	84	6
165	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO GRANDE.	UN.	120	30	84	6
166	FORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 200 MM X 6 M).	M²	1.500	375	1050	75
167	PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO - MODELO "MOLDURA", COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6 M).	ML	600	150	420	30
168	PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO "H", COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6 M).	ML	640	160	448	32
169	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA FLUIDEZ - BI-COMPONENTE (LATA COM 01 KG).	LATA	80	20	56	4



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



170	CARRINHO DE MÃO METÁLICO - MODELO REFORÇADO, COM PNEU COM CÂMERA.	UN.	32	8	22	2
171	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	UN.	62	16	43	3
172	CÂMERA PARA CARRINHO DE MÃO.	UN.	64	16	45	3
173	CARRETILHA-ROLDANA DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONELADAS.	UN.	200	50	140	10
174	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO, DE Ø 7 MM X 0,98 KG/M.	ML	3.000	750	2100	150
175	CADEADO - MODELO TRADICIONAL, DE 60 MM.	UN.	120	30	84	6
176	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 6 MM.	UN.	32	8	22	2
177	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 7 MM.	UN.	32	8	22	2
178	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 8 MM.	UN.	48	12	34	2
179	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 10 MM.	UN.	48	12	34	2
180	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 12,5 MM.	UN.	16	4	11	1
181	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE Ø 16 MM.	UN.	16	4	11	1
182	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE Ø 6 MM.	UN.	24	6	17	1
183	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE Ø 8 MM.	UN.	32	8	22	2
184	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE Ø 10 MM.	UN.	32	8	22	2
185	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE Ø 12,5 MM.	UN.	24	6	17	1
186	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE Ø 6 MM.	UN.	16	4	11	1
187	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE Ø 8 MM.	UN.	16	4	11	1
188	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE Ø 10 MM.	UN.	24	6	17	1
189	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA/MÁRMORE/PORCELANATO - PARA SERRA CIRCULAR, DE Ø 5".	UN.	104	26	73	5
190	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR, DE Ø 5".	UN.	216	54	151	11
191	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA BANCADA DE SERRA CIRCULAR, DE Ø 10".	UN.	64	16	45	3



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

192	DIAMANTE RISCADOR DE CORTE PARA CORTADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO.	UN.	40	10	28	2
193	LÂMINA DE SERRA - TAMANHO TRADICIONAL.	UN.	168	42	118	8
194	ESCOVA DE AÇO.	UN.	56	14	39	3
195	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, DE 20 (VINTE) LITROS.	UN.	32	8	22	2
196	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 5,00 M X 10,00 M.	UN.	20	5	14	1
197	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 5,00 M X 12,00 M.	UN.	20	5	14	1
198	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 10,00 M X 10,00 M.	UN.	06	2	4	0
199	MANTA TÉRMICA (EMBALAGEM COM 50 M ²).	UN.	16	4	11	1
200	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4 MM, DE 30 CM X 30 CM.	UN.	32	8	22	2
201	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4 MM, DE 40 CM X 40 CM.	UN.	32	8	22	2
202	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4 MM, DE 50 CM X 50 CM.	UN.	32	8	22	2
203	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI COM 13 CM DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80 M X 2,10 M).	UN.	100	25	70	5
204	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80 M X 2,10 M.	UN.	100	25	70	5
205	ALISAR DE MADEIRA DE LEI COM 8 CM DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80 M X 2,10 M).	ML	1.000	250	700	50
206	TARRACHA DE AÇO GALVANIZADO (DE ABRIR ROSCA EM TUBO) - TAMANHO GRANDE.	UN.	04	1	2	1
207	ALICATE DE AÇO GALVANIZADO - MODELO UNIVERSAL, DE 8".	UN.	36	9	25	2



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



208	CHAVE DE TUBO (CHAVE GRIFO) DE AÇO GALVANIZADO, Nº 24" (VINTE E QUATRO POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UN.	56	14	39	3
209	CHAVE DE BÔCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10" (DEZ POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UN.	21	5	15	1
210	CHAVE DE BÔCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12" (DOZE POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UN.	21	5	15	1
211	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 8 MM - Ø 8 MM.	UN.	21	5	15	1
212	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 9 MM - Ø 9 MM.	UN.	21	5	15	1
213	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10 MM - 10 MM.	UN.	21	5	15	1
214	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 11 MM - 11 MM.	UN.	21	5	15	1
215	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12 MM - 12 MM.	UN.	21	5	15	1
216	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 13 MM - 13 MM.	UN.	21	5	15	1
217	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 14 MM - 14 MM.	UN.	21	5	15	1
218	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 15 MM - 15 MM.	UN.	21	5	15	1
219	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 16 MM - 16 MM.	UN.	21	5	15	1
220	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 17 MM - 17 MM.	UN.	21	5	15	1
221	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 22 MM - 22 MM.	UN.	21	5	15	1
222	CHAVE ALLEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10 MM.	UN.	21	5	15	1
223	CHAVE ALLEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12 MM.	UN.	21	5	15	1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



224	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 13 MM.	UN.	21	5	15	1
225	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 17 MM.	UN.	21	5	15	1
226	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 18 MM.	UN.	21	5	15	1
227	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 19 MM.	UN.	21	5	15	1
228	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 22 MM.	UN.	21	5	15	1
229	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 23 MM.	UN.	21	5	15	1
230	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 24 MM.	UN.	21	5	15	1
231	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 28 MM.	UN.	21	5	15	1
232	CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO - TAMANHO GRANDE.	UN.	56	14	39	3
233	ENXADA - TAMANHO GRANDE (COM CABO).	UN.	120	30	84	6
234	PÁ DE BICO (COM CABO).	UN.	80	20	56	4
235	ANCINHO DE 22 DENTES (COM CABO).	UN.	176	44	123	9
236	GARFO PARA LIMPEZA - TAMANHO GRANDE (COM CABO).	UN.	136	34	95	7
237	PICARETA (COM CABO).	UN.	24	6	17	1
238	MARRETA DE 3 KG - TAMANHO MÉDIO (COM CABO).	UN.	16	4	11	1
239	MARRETA DE 5 KG - TAMANHO GRANDE (COM CABO).	UN.	32	8	22	2
240	MARTELO DE 25 MM (COM CABO).	UN.	48	12	34	2
241	TERÇADO DE 18".	UN.	80	20	56	4
242	ESPÁTULA DE AÇO GALVANIZADO - TAMANHO MÉDIO.	UN.	176	44	123	9
243	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, DE 110 V, (MARCA NACIONAL).	UN.	12	3	8	1
244	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA, DE 110 V, (MARCA NACIONAL).	UN.	10	3	7	1



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



245	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 1 CV - 220 V (MARCA NACIONAL).	UN.	09	2	6	1
246	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 2 CV - 220 V (MARCA NACIONAL).	UN.	09	2	6	1
247	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 3 CV - 220 V (MARCA NACIONAL).	UN.	09	2	6	1
248	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (MARCA NACIONAL).	UN.	12	3	8	1
249	PODADOR ELÉTRICO, COM 5,00 M DE COMPRIMENTO.	UN.	24	6	17	1
250	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 37.	PAR	40	10	28	2
251	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 38.	PAR	40	10	28	2
252	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 39.	PAR	56	14	39	3
253	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 40.	PAR	56	14	39	3
254	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 42.	PAR	56	14	39	3
255	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 44.	PAR	08	2	5	1
256	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 46.	PAR	08	2	5	1
257	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 38.	PAR	36	9	25	2
258	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 39.	PAR	36	9	25	2
259	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 40.	PAR	36	9	25	2
260	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 42.	PAR	36	9	25	2
261	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 44.	PAR	09	2	6	1
262	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 46.	PAR	06	2	3	1
263	LUVA PIGMENTADA DE PANO-ALGODÃO.	PAR	440	110	308	22
264	LUVA LONGA DE LÁTEX - TAMANHO GRANDE (PARA GARI).	PAR	240	60	168	12
265	PROTETOR AURICULAR DE BORRACHA - MODELO PLUG (PARA OUVIDO).	PAR	160	40	112	8
266	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR.	UN.	200	50	140	10

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.1 O objeto deste termo de Referência tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis.

5- DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 O prazo para entrega dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de saúde, serão feitas entregas de forma parceladas, conforme as solicitações;

5.2 As entregas serão, obrigatoriamente, entregues nos locais designado pela secretaria, em dias úteis e em horário de 08:00 às 13:00h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado;

5.3 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Localizada na Rodovia PA 154 S/N Salvaterra/PA.

5.4 A entrega deverá obedecer ao protocolo do Ministério da Saúde e do Decreto Municipal em vigor;

5.5 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria de educação;

5.6 Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora);

5.7 A substituição do material devolvido deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

5.8 Em hipótese alguma serão aceitos a recarga em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido.

6- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

6.1 O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;

6.2 O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;

6.3 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.4 O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda: Pelas anotações em registro próprio, de todas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

6.5 Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

6.6 A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;

6.7 O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;

6.8 Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

6.9 A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

7.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

7.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;

8.2 Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.3 Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos produtos previstos; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

8.4 Se após recebimento definitivo do fornecimento for identificado algum desacordo com o especificado no Termo, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.5 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

8.6 Arcar com todos os encargos decorrentes do presente fornecimento, especialmente referentes a pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

8.7 Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados Contratante ou a terceiros;

8.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.11 Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com o nome da empresa, uniformizados e uso de calçados, obedecendo aos protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, mantendo os cabelos protegidos, mãos higienizadas, uso de mascarás e álcool gel.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

9.2 Efetuar o pagamento do fornecimento, de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias.

9.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

9.5 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

10- DA GARANTIA:

10.1 Todos os itens deverão possuir controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação a matéria.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

Salvaterra/PA, 25 de maio de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Alexandre Cardoso Lobato
Engenheiro Civil CREA: 9.573 D-PA
CONFEA (RNP): 150.053.406-4
Fones: (91) 98113-4775 / 99204-9240

E-mail: cardoso.lobato@hotmail.com Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Salvaterra

LUIZ PAULO LEAL
Secretário Municipal de Administração